



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600170-25.2021.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador OTAVIO LEAO PRAXEDES

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.160

(19/10/2021)

Revoga o art. 6º, da Resolução TRE/AL nº 15.659/2016, que instituiu a comenda do mérito eleitoral Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da regulamentação de outorga da comenda do mérito eleitoral Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0006884-09.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 6º, da Resolução TRE/AL nº 15.659, de 21/01/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente